



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 871/02 DE 19 DE Novembro DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Saúde para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para reforço de dotação específica conforme abaixo:

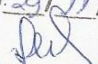
Conta	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Valor Anulação	Valor da Suplementação
275	2016.0412300332.115	319013	05	112.000,00	--
283	2016.1012200192.006	339036	05	5.000,00	
392	2016.1012204282.144	335043	05	--	114.000,00
284	2016.1012200192.006	339039	03	--	3.000,00
TOTAL.....				117.000,00	117.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, em 19 de Novembro de 2002.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Final Classificado
PUBLICADO
EM: 29/11/02

Leila Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584